



RPM SOLUCOES EIRELI - ME

CNPJ 07.595.701/0001-60

Empresa de Software para Gestão de RH em Órgãos Públicos.



PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/PA

Objeto: **Referente ao Ofício nº 401/2025-SEGOV - Locação e Manutenção do Software de Folha de Pagamento.**

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Instituição, nossa Proposta de Preços relativa ao Item objeto desta proposta.

Ressaltamos que os nossos softwares estão preparados para atender às particularidades exigidas pelo TCM-PA, gerando os arquivos de prestação de contas e demais informações sociais e peculiares aos departamentos.

Seq.	Descrição	Unitário	Qtd Meses	Total
1	Locação de Sistema de informática (software) e suporte técnico para gestão da folha de pagamento, portal da transparência, portal do servidor, digitalização de documentos, controle de recursos humanos e gestão do eSocial.	R\$ 6.990,00	8	R\$ 55.920,00

Proponente: **RPM SOLUCOES EIRELI - ME**

CNPJ: **07.595.701/0001-60**

Endereço: **Av Rio Grande, 168 – Beira Rio – Parauapebas/Pará – CEP: 68515-000**

Validade da Proposta: **180 dias**

Parauapebas/PA, 25 de setembro de 2025.

RPM SOLUCOES

LTDA:07595701000

160

Assinado de forma digital

por RPM SOLUCOES

LTDA:07595701000160

RPM SOLUÇÕES EIRELI – ME

CNPJ: 07.595.701/0001-60

RECEBIDO - SEGOV

Ass: 
Data: 25/09/25 Hora: 08:32

ANEXO B - RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA E COMPATIBILIDADE DE PREÇO

Art. 23 e 72, Lei nº 14.133/2021

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente análise é a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da Licença de Uso do Software de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento, incluindo suporte e manutenção técnica (SaaS), pelo prazo de **8 (oito) meses**, para fins de **Operação Paralela e Migração Segura de Dados Históricos** (Sistema Legado) com a empresa **RPM SOLUÇÕES LTDA**.

II – OBJETO DA ANÁLISE

2.1. A compatibilidade de preços é atestada por meio da análise do preço unitário proposto pela RPM SOLUÇÕES LTDA (valor mensal do contrato vigente) confrontado com contratações de escopo similar realizadas pela mesma empresa com outros entes Públicos para o mesmo objeto, em conformidade com o Art. 72, inc. II e III, da Lei nº 14.133/2021.

- i. **Preço Referencial da Contratação:** O valor unitário mensal do contrato vigente a ser prorrogado é de **R\$ 6.990,00** (preço base).
- ii. CONTRATO Nº 20250125 – PREF. MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU (R\$ 6.300,00).
- iii. CONTRATO Nº 20231627 e PRIMEIRO ADITIVO – PREF. MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS (R\$ 6.000,00).
- iv. CONTRATO Nº 20210111088-SEMAD-PMM; PRIMEIRO ADITIVO; SEGUNDO ADITIVO; TERCEIRO ADITIVO; e QUARTO ADITIVO – PREF. MUNICIPAL DE MARITUBA (R\$ 5.680,00).

III - ANÁLISE DE PREÇOS

3.1 O levantamento de mercado para fins de comparação foi realizado com base em contratos vigentes disponíveis na plataforma Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA). As referências utilizadas são oriundas de contratações da empresa RPM SOLUÇÕES EIRELI - ME (CNPJ 07.595.701/0001-60), firmadas com

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: AV. Tupinambá, QD. 49, Lt. 20, Parque dos Carajás

Telefones:

E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br



municípios da mesma região, para a prestação do serviço de “Locação e Manutenção do Sistema de Folha de Pagamento”, cujo escopo é similar ao objeto pretendido por Parauapebas.

Tabela 1: Comparativo de Preços de Serviços Similares

Nº	Tomador do Serviço	Valor Unitário Mensal	Custo proporcional para 08 Meses
01	Contrato Vigente (PMP)	R\$ 6.990,00	R\$ 55.920,00
02	Prefeitura Municipal de Félix do Xingu	R\$ 6.300,00	R\$ 50.400,00
03	Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás	R\$ 6.000,00	R\$ 48.000,00
04	Prefeitura Municipal de Marituba	R\$ 5.680,00	R\$ 45.440,00

3.2 O preço unitário mensal de **R\$ 6.990,00** para a manutenção da Licença de Uso do Software Legado é plenamente **compatível e vantajoso** para a Administração Pública, sendo a diferença em relação à amostra justificável por:

- i. **Efeito Escala e Complexidade:** Os valores praticados nas contratações da amostra (que variam entre R\$ 5.680,00 e R\$ 6.300,00 para Canaã dos Carajás, Marituba e São Félix do Xingu) refletem a **menor escala de servidores** em comparação com Parauapebas (11.235 servidores). O preço de R\$ 6.990,00 é proporcional e adequado à **maior complexidade e volume** que a Licença deve suportar.
- ii. **Risco e Responsabilidade Singular:** A manutenção deste preço justifica-se pelo **custo indireto da singularidade** e da **responsabilidade técnica** exigida. A manutenção da Licença pela PMP tem a finalidade crítica de **Migração de Dados, Operação Paralela e Custódia da Base de Dados Histórica**, o que exige um nível de suporte, *know-how* e envolvimento técnico insubstituível e que não está em competição, conforme detalhado no ETP.
- iii. **Economicidade:** O valor da Licença se mantém economicamente vantajosa, pois garante a continuidade do serviço essencial de folha de pagamento e mitiga o risco de

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: AV. Tupinambá, QD. 49, Lt. 20, Parque dos Carajás

Telefones:

E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br



danos ao Erário, passivos jurídicos e multas que ocorreriam em caso de falha na migração.

IV – DA JUSTIFICATIVA DE COMPATIBILIDADE E CONCLUSÃO

4.1. Conclui-se que o preço proposto para a contratação temporária (8 meses), no valor total de **RS 55.920,00**, é **compatível com os valores de mercado** para o nível de complexidade e escala da demanda, cumprindo integralmente o requisito de justificativa de preços previsto no Art. 72, inc. VII, da Lei nº 14.133/2021.

Parauapebas, 23 de setembro de 2025.

Mayk Simões Castelo
MAT: 0170



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Contratos



PROCESSO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, consoante autorização Sr. GLAUTON DE SOUSA SILVA, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo, nos termos discriminados e determinados pela referida SEMAD, o qual visa a Contratação de Licença de uso de software para gestão de folha de pagamento, controle de recursos humanos, portal da transparência, portal do servidor, digitalização de documentos e gestão do e-Social para migração de dados, operação paralela e custódia da base de dados histórica dos servidores da Prefeitura Municipal de Parauapebas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Federal nº 14.133/2021 tratou os casos em que, excepcionalmente, não se exigiria a competição entre os licitantes, dentre eles o previsto no inciso I, do art. 74, da Lei 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
(...)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades do Município de PARAUAPEBAS, atendendo à demanda Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021. A presente demanda fundamenta-se na necessidade de prorrogação temporária, excepcional e em caráter de contingência da Licença de Uso do atual Sistema de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento, aqui referenciado como sistema legado, para cumprimento das etapas de migração de dados para o eventual novo sistema oriundo do processo licitatório nº 8.2025-019 PMP. Esta prorrogação é indispensável para garantir a continuidade operacional e a segurança jurídica dos serviços públicos essenciais, dado o elevado risco de interrupção e inconsistência no processamento da folha de pagamento e obrigações previdenciárias., subsidiado na seguinte justificativa da área demandante, *in verbis*:

“A singularidade do objeto não se limita à exclusividade de fornecimento, mas reside na particularidade da solução oferecida, que, por sua combinação única de funcionalidade estruturante e custódia de dados históricos, não encontra um equivalente capaz de ser comparado ou substituído de forma objetiva nem satisfatória em um processo licitatório de transição.



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Contratos



No caso da prorrogação do Sistema Legado, essa singularidade se manifesta na oferta de uma solução que agrega, de forma indissociável e em um único ambiente:

O Acesso Irreplacável à Base de Dados Histórica: O sistema é o único repositório estruturado, acessível e funcional que detém o histórico de 20 anos de informações funcionais, salariais, fiscais e previdenciárias dos servidores do Município. Nenhuma outra solução de mercado pode replicar ou oferecer acesso imediato a essa base de dados sem comprometer sua integridade e rastreabilidade, que são essenciais para fins de auditoria e prestação de contas.

A Única Plataforma para Operação Paralela: A prorrogação da licença garante a continuidade da Folha de Pagamento Oficial e a capacidade de processamento necessário para que o sistema funcione como ambiente de referência e comparação (Operação Paralela de 8 meses). Esta função é crítica para a Homologação do novo sistema, pois permite a conferência em tempo real dos cálculos (regras de negócio, encargos e tributos), mitigando o risco de falhas no Go-Live.

Conhecimento Especializado e Centralização: O fornecedor atual possui o conhecimento especializado (know-how) da arquitetura da base de dados do sistema legado e das regras de negócio implementadas. A sua manutenção garante um suporte técnico contínuo para as atualizações legais (e-Social) durante a transição, eliminando a fragmentação do suporte e o risco de inconsistências técnicas.

Portanto, a inviabilidade decorre da impossibilidade da migração de dados, operação paralela com o novo sistema e a custódia da base de dados histórica não poder ser exercida por nenhuma outra empresa além da atual administradora destes dados.”

RAZÕES DA ESCOLHA

A Secretaria Municipal de Administração informa por meio da sua área técnica e ratificado pelo Ordenador de Despesas, as seguintes razões da escolha:

“A escolha do proponente (fornecedor atual) baseia-se na singularidade da solução e na inviabilidade de competição, conforme demonstrado nos autos do procedimento administrativo. O fornecedor é o único que oferece uma solução que combina, de forma tão ampla e integrada, os seguintes diferenciais:

Acesso irreplacável à base de dados histórica: O fornecedor é o único detentor da Licença para o acesso à base de dados estruturada do Município, sendo esta base um ativo insubstituível para a homologação do novo sistema.



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Contratos



Plataforma insubstituível para homologação (Operação Paralela): O sistema Legado é o único que pode servir como ambiente referencial estável durante os 8 meses de Operação Paralela, essencial para a comparação de cálculos e regras de negócio.

Conhecimento Especializado (Know-how): A manutenção deste fornecedor garante o suporte evolutivo e a extração segura dos dados, sem a perda de garantia ou integridade das informações críticas.”

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Secretaria Municipal de Administração informa por meio da sua área técnica e ratificado pelo Ordenador de Despesas, a seguinte justificativa de preços, que:

“A metodologia empregada para a estimativa e a comprovação da compatibilidade e vantajosidade do preço baseou-se no confronto do preço vigente com contratações similares mais recentes realizadas pela mesma empresa com outros entes Públicos (Notas Fiscais de Serviços Digitais anexas), atendendo ao Art. 72, Inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

A Justificativa e o demonstrativo de compatibilidade de preços estão detalhados no Relatório de Justificativa e Compatibilidade de Preço.

Item	Unid.	Quant.	Valor anual
Licença de uso de software para gestão de folha de pagamento, controle de recursos humanos, portal da transparência, portal do servidor, digitalização de documentos e gestão do e-Social para migração de dados, operação paralela e custódia da base de dados Histórica.	Serviço	08	R\$ 55.920,00

DESPACHO

Face ao exposto, encaminha-se a contratação pretendida, podendo ser realizada com a empresa RPM SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.595.701/0001-60, no valor de R\$ 55.920,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais), conforme condições expostas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e minuta de Contrato que instruem o presente processo, desde que devidamente aprovada pela Controladoria Geral do Município de Parauapebas e Procuradoria Geral do Município de Parauapebas.

São os termos.

PARAUAPEBAS - PA, 07 de outubro de 2025.

GLAUTON DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2680/2025